

RODZINA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 23.567.188/0001-50
CURITIBA – PARANÁ

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

DATA E HORÁRIO: 02 de dezembro de 2016, às 16:00 (dezesesseis horas).

LOCAL: Rua Major Heitor Guimarães, 1239, SB 02, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80.740-340.

CONVOCAÇÃO: convocação formal dispensada ante a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social, conforme faculta o § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENCAS: estiveram presentes **LORENA TURKIEWICZ SILVEIRA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 03/10/2003, estudante, portadora da CI/RG nº 12.842.937-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 108.025.559-18, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Major Heitor Guimarães, 1239, SB 02, CEP 80740-340, neste ato representada por sua mãe **Ana Claudia de Freitas Turkiewicz Mróz**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 5.138.238-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 022.468.039-00, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Major Heitor Guimarães, 1239, SB 02, CEP 80740-340; e **VALENTINA TURKIEWICZ CESTARI**, brasileira, solteira, menor, nascida em 15/12/2011, estudante, portadora da CI/RG nº 13.738.139-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 100.829.159-54, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Saldanha Marinho, 1422, ap. 901-B, CEP 80430-160, neste ato representada por sua mãe **Ana Cristina de Freitas Turkiewicz Cestari**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 5.147.607-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 017.151.459-92, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Saldanha Marinho, 1422, ap. 901-B, CEP 80430-160, sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODZINA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro em Curitiba-PR na Rua Major Heitor Guimarães, 1239, SB 02, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80.740-340, inscrita no CNPJ sob nº 23.567.188/0001-50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120806972-4, os quais se reúnem para o fim específico de transformar o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima e demais itens elencados na pauta.

MESA DIRIGENTE: por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos **Ana Claudia de Freitas Turkiewicz**, designando a mim, **Ana Cristina de Freitas Turkiewicz Cestari**, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: integram a Ordem do Dia as seguintes matérias:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1. Transformação do tipo jurídico da sociedade, transformando-a em sociedade anônima de capital fechado e consequente alteração da denominação social para **RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.**;
2. Aprovação do Estatuto Social da empresa sob a nova forma jurídica;
3. Eleição da Diretoria para o próximo triênio.

DELIBERAÇÕES:

1. Transformação do tipo jurídico da sociedade, transformando-a em sociedade anônima de capital fechado e consequente alteração da denominação social para RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A. Nos termos dos artigos 220 e 221 da Lei 6.404/76 bem como dos artigos 1113 a 1116 do Código Civil, os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa deliberam, por unanimidade, a transformação jurídica da sociedade empresária limitada em sociedade por ações de capital fechado e a conversão das cotas de capital social existentes em Ações Ordinárias Nominativas. Assim, com a concordância dos senhores cotistas, o capital social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser dividido em 1.000 (um mil) Ações Ordinárias Nominativas, cada uma delas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas e divididas da seguinte maneira entre os acionistas:

Acionistas	Participação	Nº de Ações	Capital
Lorena Turkiewicz Silveira	50 %	500	R\$ 500,00
Valentina Turkiewicz Cestari	50 %	500	R\$ 500,00
TOTAL	100,00%	1.000	RS 1.000,00

Prosseguindo os trabalhos, ficou esclarecido que a transformação da sociedade operar-se-á sem nenhuma solução de continuidade, com os acionistas anteriormente referidos, com as mesmas escriturações contábeis, atendidas naturalmente as exigências legais relativas à sua nova feição jurídica, prosseguindo em suas atividades com os mesmos objetivos sociais sem interrupção, permanecendo os ativos e passivos da sociedade. A seguir o Sr. Presidente declarou definitivamente efetivada a transformação da sociedade limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, que passará a adotar a denominação de **RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.**

2. Aprovação do Estatuto Social da empresa sob a nova forma jurídica. Na sequência, foi colocado em votação o anteprojeto do Estatuto Social, distribuído antecipadamente para todos os acionistas, o qual mereceu aprovação unânime dos presentes. A assembleia decidiu, também por unanimidade, que o Estatuto Social não será transcrito na presente Ata, mas arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob a forma de anexo.

3. Eleição da Diretoria para o próximo triênio. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos presentes a necessidade de se proceder a eleição da Diretoria para o triênio 2016/2019, bem como de fixar os honorários para os mesmos. Foi então indicado o nome de **BEATRIZ TURKIEWICZ SILVEIRA**, brasileira, solteira, maior nascida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 2017038045.
 PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700267562. NIRE: 41300295964.
 RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

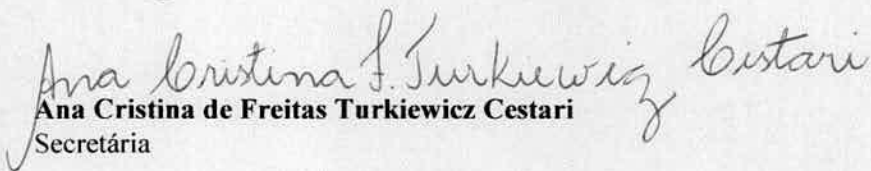
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

em 11/02/1998, empresária, portadora da CI/RG nº 9.464.983-8/PR, inscrita no CPF sob nº 094.041.269-18, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Major Heitor Guimarães, 1239, casa 2, CEP 80740-340, para o cargo de Diretora Presidente, e de **LUIZ ADRIANO ALMEIDA PRADO CESTARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.310.341-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 029.434.719-41, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Saldanha Marinho, 1422, ap. 901-B, CEP 80430-160 para o cargo de Diretor Vice-Presidente. Tendo havido a concordância unânime de todos os acionistas com as indicações, fica eleita, desta forma, a Diretoria. A assembleia deliberou ainda, sempre por unanimidade, fixar o limite máximo global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por mês, a ser pago aos diretores. A distribuição dos valores entre os diretores será decidida em reunião de Diretoria. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os diretores eleitos tomam posse com sua assinatura na presente ata.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos, indo assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas nº 1 da companhia.


Ana Claudia de Freitas Turkiewicz
Presidente


Ana Cristina de Freitas Turkiewicz Cestari
Secretária


LORENA TURKIEWICZ SILVEIRA
Acionista
Representada por **Ana Claudia de Freitas Turkiewicz**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature: Bogus

Ana Cristina F. Turkiewicz Cestari
VALENTINA TURKIEWICZ CESTARI
Acionista

Representada por Ana Cristina de Freitas Turkiewicz Cestari

Beatriz Turkiewicz Silveira
BEATRIZ TURKIEWICZ SILVEIRA
Diretora Presidente eleita

Luiz Adriano Almeida Prado Cestari
LUIZ ADRIANO ALMEIDA PRADO CESTARI
Diretor Vice-Presidente eleito

Santos

Alexandre Luiz Damian dos Santos
Visto advogado Alexandre Luiz Damian dos

OAB/PR 23.383



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ N° 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro na cidade de Curitiba-PR na Rua Major Heitor Guimarães, 1239, SB 02, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria, a sociedade poderá abrir, instalar, manter e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A companhia tem por objeto social: **(a)** a gestão de bens imóveis próprios e de terceiros, de qualquer natureza; **(b)** a compra, venda, locação e arrendamento de bens imóveis urbanos e rurais; **(c)** a construção civil em imóveis próprios; e **(d)** gestão de participações societárias.

Parágrafo Único: A assembleia geral poderá alterar o objeto social, em razão de expansão ou diversificação das linhas operacionais da companhia.

Artigo 4º: O prazo de duração da companhia é indeterminado, podendo encerrar suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Artigo 6º: A cada ação ordinária corresponde o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB N° 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 7º: As ações da Companhia serão nominativas, sendo que a propriedade das mesmas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Primeiro: A transferências das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus legítimos representantes.

Parágrafo Segundo: Caso algum acionista pretenda vender suas ações a terceiro estranho à sociedade ou a um dos acionistas, os demais acionistas têm direito de preferência na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: O acionista interessado em vender suas ações deverá notificar por escrito os demais acionistas acerca do preço e forma de pagamento propostos, dando aos notificados prazo de 30 (trinta) dias para exercer ou não o direito de preferência. Em caso de silêncio dos notificados, será entendido que os mesmos renunciaram ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Se apenas um ou alguns dos acionistas exercerem o direito de preferência, estes também poderão adquirir, sempre proporcionalmente, as ações que caberiam aos acionistas que optaram por não o exercer.

Parágrafo Quinto: Caso seja determinada, por qualquer motivo, a constrição ou incidência de qualquer gravame sobre as ações de qualquer acionista, as mesmas serão adquiridas pela sociedade, caso a mesma possua recursos em caixa que permitam a sua aquisição. A aquisição será efetuada pelo valor constante no último balanço aprovado pelos acionistas ou em balanço especial, caso já tenha decorrido mais de 90 (noventa) dias da aprovação do último balanço. Não havendo interesse ou possibilidade de aquisição pela sociedade, as ações serão liquidadas pela sociedade, sendo o seu valor, até o montante do débito, depositado em Juízo, cabendo ao acionista atingido pela constrição o saldo eventual. A liquidação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - Será elaborado Balanço Especial que será levantado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação do evento gerador da liquidação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ N° 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

II - O critério de avaliação dos ativos da sociedade, para fins do Balanço Especial, será o valor contábil, e, no tocante aos passivos, os seus valores atualizados, tendo como data base o momento da comunicação, à sociedade, da necessidade de liquidação.

III - O pagamento do valor relativo às ações liquidadas será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas. A primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a aprovação do Balanço Especial. As parcelas serão corrigidas monetariamente a cada 12 (doze) meses com base na média da variação do INPC/IBGE e do IGP-DI/FGV.

Artigo 8º: A companhia não está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação de diretoria. Eventual aumento do capital social da companhia somente poderá ser efetuado após deliberação da maioria dos acionistas, tomada em Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro: Em um eventual aumento de capital, deliberado em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores, ou a sociedades sob seu controle, desde que o plano seja aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Nos aumentos de capital, não haverá obrigatoriedade de se guardar proporção entre as ações nem observado o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por cada uma das ações ordinárias, observadas as disposições legais e estatutárias.

Artigo 9º: Por deliberação da Assembleia pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

I - subscrição pública ou venda em bolsa de valores;

II - permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das S/A;

III - gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB N° 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10: A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 11: Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - reformar o estatuto social;

II - autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações ou vendê-las se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar à Diretoria a deliberação sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;

III - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

IV - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

V - autorizar a prestação de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros, não incluídas as que forem prestadas em favor das sociedades controladas, que independem de autorização da Assembleia;

VI - suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

VII - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;

VIII - fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

IX - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

X - deliberar sobre o aumento do capital social;

XI - autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários;

Parágrafo Único: A aprovação, pela Assembleia, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será procedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Artigo 12: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, podendo ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único: Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em segunda convocação.

Artigo 13: A Assembleia Geral será instalada por qualquer dos Diretores da companhia, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro: Uma vez que as ações da companhia são nominativas, as pessoas presentes à assembleia deverão provar sua condição de acionista mediante a exibição de documento de identidade, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: O quórum mínimo para instalação e deliberação nas Assembleias Gerais da companhia é de 51,00% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 14: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Parágrafo Segundo: Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 15: Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, para:

I - tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

Artigo 16: A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Artigo 17: A Administração da Companhia é exercida pela Diretoria, órgão de representação e executivo de administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará a remuneração a ser recebida pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 18: É de 3 (três) anos o mandato dos diretores, permitida a reeleição.

Parágrafo único: Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores eleitos.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 19: A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Presidente, **isoladamente**, representar a companhia judicial ou extrajudicialmente, bem como exercer os direitos detidos pela companhia perante as empresas nas quais a mesma possua participação societária/acionária.

Parágrafo Segundo: No caso de ausência, morte, incapacidade ou impedimento simultâneo do Diretor Presidente, a representação da companhia caberá, isoladamente, ao Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro: A alienação, a qualquer título, de bens imóveis ou participações societárias pertencentes à sociedade, será válida somente mediante a prévia aprovação de acionistas detentores de ações que representem 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade, mediante convocação prévia de assembleia geral para tal fim. A realização da assembleia prevista neste parágrafo é dispensada se o instrumento de alienação for assinado por acionistas que representem 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Quarto: O quórum para alienação de ativos estabelecido no parágrafo anterior somente poderá ser alterado mediante a aprovação de acionistas detentores de ações que representem 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os instrumentos de mandato outorgados pelos Diretores em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos aos procuradores e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 2 (dois) anos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 20: No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral promoverá a eleição do substituto para complementar o mandato do substituído.

Parágrafo Primeiro: Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o Diretor deixar de assinar o termo de investidura no prazo de 30 (trinta) dias de eleição ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) intercalados durante o prazo do mandato, tudo sem justa causa.

Parágrafo Segundo: A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e sua publicação.

**CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

Artigo 21: O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se a 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no último dia do mês de dezembro.

Artigo 22: Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 23: Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes.

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, com aprovação de, no mínimo, 75,00% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, a qual estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 23.567.188/0001-50

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25: Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelas disposições legais vigentes ou pela Assembleia Geral.

Artigo 26: Este estatuto entra em vigor depois de satisfeitas as exigências legais.

Curitiba, 02 de dezembro de 2016.


Lorena Turkiewicz Silveira
Acionista

Representada por Ana Claudia de Freitas Turkiewicz Mróz


Valentina Turkiewicz Cestari
Acionista

Representada por Ana Cristina de Freitas Turkiewicz Cestari



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 17:01 SOB Nº 20170338045.
PROTOCOLO: 170338045 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700267562. NIRE: 41300295964.
RODZINA PARTICIPAÇÕES S/A.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: Qmtsc.9Mjv.mDbw-Uwnzf.0jP0
Valide em <http://funaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de

ANA CRISTINA DE FREITAS TURKIEWICZ
CESTARI, ANA CLAUDIA DE FREITAS
TURKIEWICZ. ***
E7YYTK6SZ-67517A-15. #SNC#
Em testemunho da verdade.

Curitiba, PR, 13 de dezembro de 2016.

MICHELLE SPONKA FREITAS CARDOSO
Escritora
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR